Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 317, Iraquara/BA, em 21 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cultura, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal da Cultura, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV ^a Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Walterson Ribeiro Coutinho = Prefeito Municipal =

Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Azevedo = Presidenta da Conselho Municipal da Cultura =

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA-BA

Graciella Pereira Rocha Presidente do Conselho

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Graciella Pereira Rocha Secretária de Saúde Decreto 007/2017 iraciella saide?

différence famos from, forte Deux Sateles, Inete Perena de Oliveira, silvana soura neves dos santos, françois Cores da film: Seperies pasa do sievo, Graciella Perena Rocha

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA-BA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre apreciação e aprovação dos Relatórios anuais de Gestão referente aos anos 2018, 2020 e 2022 e dá outras Providências

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Plenária municipal, ocorrida em 11 de Agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após prestação de Contas, os Relatórios Anuais de Gestão referentes aos anos 2018, 2020, 2022, nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 2º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2018 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 3º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2019 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 4º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2020 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 5º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2021 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Art. 5º Apreciar os Relatórios Quadrimestrais 1º, 2º e 3º referente ao ano 2022 nos termos da Ata 198/2023-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de Agosto de 2023;

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2020

No exercício de 2020 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** á regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2020.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Joseph James James James, Specia Pereira de Olivera Ponte Aleus Sales, Mamoir Comen da Dan: Squera Rosa do sievo, i subama sacregados sontos, praciellas Pereira Rocha.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2019

No exercício de 2019 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** á regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2019.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Mes Marone Familia Moses, Jonete Al un Sately, Juste Pereiro de Oliva, James Come Come de John Loura Rosa do Silva, Javena come neves dos sontes, Gracilla Pereira Rocha

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2018

No exercício de 2018 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** á regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2018.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Graculta Percira Rocha, Mint Kaisen Kang,

Fonete Dren Sateles, Ineti Perusa de Olivi e, silvana soares reves dos santos

Laura: Com. La flu: Squisa Rosa do sieva; Graciella Pereira Rocha

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2022

No exercício de 2022 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** á regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2022.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

(April 1906) forte Abrer Satele, Inete Perer a

Misse frança frança

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRAQUARA BAHIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2021

No exercício de 2021 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado da Bahia.

2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme ata de reunião nº 198/2023 ocorrida aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e três, e resolução nº 02/2023 de 11 de Agosto de 2023 que considera a vista dos documentos contábeis que analisou e validou as atas anteriores ocorridas, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** á regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2021.

IRAQUARA, 11 de Agosto de 2023

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Silvanos scarca neces dos cantos francio bren da Pla: Spacia para do Sieva;

Mes Satus, Graciella Perina Rocha

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br